



Theatro José de Alencar

Convocatória para as Artes Cênicas 2026/2027



CONVOCATÓRIA PARA AS ARTES CÊNICAS - THEATRO JOSÉ DE ALENCAR

Olá!

O Sistema Estadual de Teatros e Espaços Cênicos do Ceará (SET) é um instrumento da política cultural do Estado voltado à articulação e fortalecimento da rede pública de teatros e espaços cênicos, promovendo a circulação artística, a descentralização territorial e o acesso democrático às artes cênicas. Integrado ao Sistema Estadual de Cultura e coordenado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará por meio da Coordenadoria de Política para as Artes - COARTE, o SET reconhece os equipamentos culturais como espaços estratégicos para a efetivação dos direitos culturais.

Nesse contexto, o Theatro José de Alencar atua como equipamento de referência da rede, contribuindo para a qualificação das programações, a circulação de artistas e o fortalecimento das conexões entre os teatros e espaços cênicos do Estado.

Com o objetivo de valorizar e fortalecer trajetórias artísticas que contribuíram e contribuem para a construção da identidade cultural do Ceará, este edital convida agentes culturais do campo das artes a apresentarem propostas de programação artística a serem realizadas no Theatro José de Alencar.

Neste documento você encontrará todas as informações sobre a CONVOCATÓRIA DAS ARTES CÊNICAS do Theatro José de Alencar que será executada de junho de 2026 a fevereiro 2027



Sumário

1. Principais etapas	4
2. Informações básicas	5
3. Condições de participação	6
4. Espaços disponíveis para execução das propostas	7
5. Inscrições	8
6. Seleção	11
7. Reserva de Vagas	14
8. Resultados	16
9. Contratação, Execução e Pagamento	17
10. Acordos	19
11. Direitos patrimoniais, autorais e de imagem	21
12. Mais informações	22
13. Lista de Anexos	22

1. Principais etapas

- 1** **Inscrições**
10 de março a 05 de abril - Inscrições até às 23h59 do dia 05
- 2** **Avaliação e seleção de propostas**
10 de abril a 10 de maio
- 3** **Resultado preliminar**
15 de maio
- 4** **Período para recurso**
18, 19 e 20 de maio
- 5** **Divulgação do resultado final**
26 de maio
- 6** **Assinatura do Contrato**
- 7** **Execução**
entre junho de 2026 a janeiro de 2027
- 8** **Pagamento**

2. Informações Básicas

Esta convocatória objetiva selecionar 33 (trinta e três) propostas artísticas nas linguagens de Teatro, Dança, Circo e Performance, que serão realizadas no período entre junho de 2026 a janeiro de 2027

Linguagem	Quantidade de proponentes	Quantidade de apresentações	Total	Valor por Proponente	Valor Total
TEATRO (Fortaleza)	7	3	21	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
TEATRO (Interior)	5	3	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
CIRCO (Fortaleza)	4	2	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
CIRCO (Interior)	3	2	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
DANÇA (Fortaleza)	4	2	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
DANÇA (Interior)	3	2	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
PERFORMANCE (Fortaleza)	4	2	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
PERFORMANCE (Interior)	3	2	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
Total	33		78		R\$ 300.000,00

As propostas inscritas deverão ter o **tempo mínimo de 30 minutos** e poderão indicar o espaço do Theatro onde pretendem realizar a apresentação. **O mesmo trabalho poderá ser proposto para espaços diferentes (palco ou rua).** (exemplo: palco principal e sala Nadir Papi Saboya, ou jardim e calçada). Esta indicação é necessária para que a equipe de programação do TJA planeje como acolher o projeto da melhor forma.

O Theatro José de Alencar fornecerá, dentro das condições que forem aprovadas e acordadas no processo de inscrição, rider técnico (**ANEXO 1**), serviços técnicos que compreendem, além de suas instalações, energia elétrica, eletricista, técnico de som, maquinista, camareira, indicadores de acetos, técnico de luz e bilheteira.

3. Condições de Participação



- ▶ Pessoa física
- ▶ Pessoa Jurídica (observar item 9 deste edital)
- ▶ Maiores de 18 anos
- ▶ Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há no mínimo 2 (dois) anos.



- ▶ Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas em quaisquer linguagens, mas apenas (01) uma será selecionada.
- ▶ É vedada a participação de propostas cujos **proponentes** sejam membros da comissão avaliadora, de funcionários do IDM ou de servidores da SECULT, bem como de seus cônjuges e/ou parentes em até 3º grau.



- ▶ Excepcionalmente, poderão participar pontualmente, funcionários do IDM e da Secult Ceará, bem como seus cônjuges e parentes, em atividades auxiliares da proposta, tais como iluminação, sonorização, cenografia, entre outras, desde que não haja conflito de interesses e interferência no princípio da impessoalidade.

4. Espaços Disponíveis para Execução das Propostas

As propostas inscritas poderão ocupar os espaços listados abaixo. No **Anexo 2**, estão descritas as normas de utilização dos espaços descritos.

- ▶ **Plateia Principal:** propostas para palco italiano (área útil de 111,63 m²) com projetos apresentados para público instalado nos assentos de plateia, frisa, camarote e torrinha ou propostas diversas que utilizem a plateia como espaço cênico.
Capacidade: 711 pessoas
- ▶ **Palco Principal:** propostas para palco multiuso (área útil de 111,63 m²), com projetos apresentados em cima do palco.
Capacidade: 100 pessoas
- ▶ **Jardim:** propostas para espaço aberto situado na lateral leste do palco principal, contendo palco e área livre com 2.654,19m². O palco Elzenir Colares tem 105,82 m², sem estrutura para iluminação.
Capacidade: 800 pessoas
- ▶ **Porão:** propostas para espaço localizado abaixo do palco principal com 375,27m², sem estrutura de palco ou varas de iluminação.
Capacidade: 100 pessoas
- ▶ **Teatro Morro do Ouro:** propostas para teatro de bolso situado no CENTRO DE ARTES CÊNICAS PADARIA ESPIRITUAL- ANEXO CENA, com palco de 74,88m² e área de plateia medindo 94,88m², possui sistema de som e luz reduzidos.
Capacidade: 90 pessoas
- ▶ **Praça Mestre Pedro Boca Rica:** propostas para espaço aberto 281,34m² situado no CENTRO DE ARTES CÊNICAS PADARIA ESPIRITUAL - ANEXO CENA, com palco medindo 21,20m².
Capacidade: 250 pessoas
- ▶ **Sala de Teatro Nadir Papi Saboya:** Sala multiuso, situada no CENTRO DE ARTES CÊNICAS PADARIA ESPIRITUAL - ANEXO CENA, com 142,68m² e, possui sistema de som e luz.
Capacidade: 70 pessoas
- ▶ **Calçada:** espaço aberto da rua na frente da entrada principal do Theatro José de Alencar com 334,63m². O material técnico que pode ser utilizado neste espaço, é o que está nomeado como Estrutura Móvel, no rider técnico **ANEXO 1**.
Capacidade: livre circulação
- ▶ **Saguão:** espaço na entrada principal do Theatro José de Alencar, com 59,38m². O material técnico que pode ser utilizado neste espaço, é o que está nomeado como Estrutura Móvel, no rider técnico **ANEXO 1**.
Capacidade: 50 pessoas
- ▶ **Pátio Nobre:** espaço localizado entre a fachada e o palco principal, com 375,83m². O material técnico que pode ser utilizado neste espaço, é o que está nomeado como Estrutura Móvel, no rider técnico ANEXO 1.
Capacidade: 200 pessoas

5. Inscrições

PASSO 1 — CADASTRO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

- ▶ Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Você precisa ter um cadastro no Mapa Cultural do Ceará. E se já tem, aproveita para atualizar!
- ▶ **ATENÇÃO!**
- ▶ Se você não tiver cadastro, siga o passo a passo destes documentos: [Manual](#) e [Vídeo Tutorial](#)

PASSO 2 — ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ▶ Cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará? Mapa Cultural do Ceará.
- ▶ Faça o seu login no Mapa Cultura do Ceará (botão “Entrar”, na barra superior).
- ▶ Depois, na página do edital, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

PASSO 3 — PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ▶ Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.

ATENÇÃO!

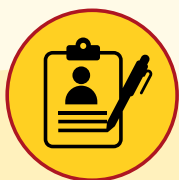
- ▶ Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa
- ▶ Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada.
- ▶ Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- ▶ Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, entre em contato com a gente neste e-mail: convocatoria.tja@dm.org.br



- ▶ A análise dos projetos levará em conta a capacidade de exequibilidade, também de acordo com o Rider Técnico do Theatro José de Alencar (**Anexo 1**).
- ▶ É de inteira responsabilidade da pessoa proponente, manter todas as informações atualizadas e prezar por sua veracidade.



- ▶ Somente serão avaliadas as propostas que finalizarem a inscrição virtual **até às 23:59 do dia 10 de maio**, e tiverem número de inscrição gerado. As propostas que estiverem como rascunho não serão avaliadas.
- ▶ O Instituto Dragão do Mar não se responsabilizará por inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, congestionamento da plataforma, site fora do ar ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade do IDM.



Na ficha de inscrição é necessário informar:

- ▶ Dados da pessoa proponente;
- ▶ Título;
- ▶ Apresentação;
- ▶ Release/sinopse,
- ▶ Link do vídeo de apresentação da proposta;
- ▶ Duração;
- ▶ Rider técnico;
- ▶ Mapa de luz;
- ▶ Mapa de som;
- ▶ Projeto de cenografia;
- ▶ Ficha técnica;
- ▶ Portfólio (do artista, grupo ou coletivo proponente);
- ▶ Portfólio da proposta artística;
- ▶ Currículos (do artista, ou artistas, do grupo, ou coletivo, e da ficha técnica);
- ▶ Fotos de divulgação da proposta;
- ▶ Público beneficiado
- ▶ Classificação indicativa
- ▶ Assinalar a sessão de checkbox com informações importantes



- ▶ Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- ▶ Dúvidas relacionadas à inscrição das propostas nesta convocatória, deverão ser enviadas por e-mail para convocatoria.tja@idm.org.br. As respostas serão enviadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 9h às 18h, durante o período de inscrição.

6. Seleção

A curadoria desta convocatória será realizada por uma comissão avaliadora composta por três profissionais para cada linguagem. Devem compor as bancas de curadoria profissionais com comprovadas experiências para as linguagens específicas, de teatro, dança, performance e circo. As comissões considerarão os seguintes critérios de avaliação.

PONTUAÇÃO						
CRITÉRIOS ARTÍSTICOS - CULTURAIS	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima
Qualidade artística: Avalia a consistência e o mérito artístico da proposta, considerando aspectos como texto ou concepção dramática, interpretação, direção, concepção cênica, cenografia, figurino, iluminação e demais elementos artísticos que compõem a obra apresentada.	0	3	5	7	10	50
Capacidade técnica de execução da proposta: Avalia a viabilidade técnica de realização do espetáculo, considerando a ficha técnica apresentada, o riders técnico e a capacidade do proponente de executar a proposta conforme o previsto.	0	3	5	7	10	
Portfólio: Avalia o portfólio apresentado e o histórico de atuação do artista, grupo ou coletivo, considerando a experiência comprovada, a relevância das atividades realizadas e a coerência da trajetória com a proposta inscrita.	0	3	5	7	10	
Acessibilidade: Avalia a adoção de ações que garantam o acesso de pessoas com deficiência aos conteúdos e atividades, considerando a implementação de recursos de acessibilidade comunicacional, física e/ou intelectual, bem como a promoção da inclusão de pessoas com deficiência na equipe principal da proposta.	0	3	5	7	10	

Sistema de pontuação



A comissão avaliadora tem plena autonomia sobre a avaliação dos projetos, sendo observados os preceitos da legalidade, impessoalidade, economicidade, moralidade e transparência.



A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de pessoas da Comissão de Seleção e Avaliação.



A pontuação máxima de cada proposta será de 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma dos critérios artístico-culturais.



Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos, serão desclassificados.



Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “Qualidade artística”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “Qualidade e Pertinência da Oficina”, “Capacidade técnica de execução da proposta”, “Portfólio” e, por fim, Acessibilidade.



O número limite de propostas selecionadas é de até 33 (trinta e três). Nos casos de números insuficientes de inscritos, ou de não haver propostas, ou suplentes selecionados pela Comissão Avaliadora, a coordenação de Programação do Theatro José de Alencar, se reserva o direito de convidar outras propostas não inscritas nesta convocatória.



Se a quantidade de propostas classificadas, em uma ou mais linguagens, for insuficiente, a Comissão de Avaliação poderá redistribuir os recursos, para ampliar o número de propostas selecionadas entre as linguagens.

Ações Afirmativas

- ▶ Como ação afirmativa e de valorização da diversidade cultural, será concedida pontuação extra para propostas com temas que valorizem, induzam ou tenham associação às políticas afirmativas.
- ▶ Além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber uma pontuação extra, conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Diversidade da Equipe	
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe principal (artistas do espetáculo) da proposta.	01
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica (50% +1)	01
Mulheres na equipe básica. (50% +1)	01
LGBTQIAPN+ na equipe básica. (50% +1)	01



▶ ATENÇÃO!

- ▶ Os pontos extras que o proponente pode ganhar se acumulam, ou seja, podem se somar. Eles não são obrigatórios, então se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.

7. Reserva de Vagas

Em cumprimento às diretrizes do Plano Estadual de Cultura, no que diz respeito às políticas afirmativas, serão beneficiadas pessoas:

- ▶ negras (pretas e pardas)
- ▶ pertencentes a povos originários/indígenas
- ▶ pertencentes a comunidades quilombolas
- ▶ pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Esta Convocatória reserva 40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: sendo 20% para pessoas negras (pretas e pardas), 5% para pertencentes a povos originários/indígenas, 5% para pertencentes a comunidades quilombolas e 10% para pessoas com deficiência.

Teatro - 13 proponentes no total	
20% Pessoas Negras = 3 vagas (2,6)	5% Povos Quilombolas = 1 vaga (0,65)
5% Povos Originários = 1 vaga (0,35)	10% Pessoas com Deficiência = 1 vaga (1,3)
Dança - 7 proponentes no total	
20% Pessoas Negras = 1 vaga (1,4)	5% Povos Quilombolas = 1 vaga (0,35)
5% Povos Originários = 1 vaga (0,35)	10% Pessoas com Deficiência = 1 vaga (0,7)
Circo - 7 proponentes no total	
20% Pessoas Negras = 1 vaga (1,4)	5% Povos Quilombolas = 1 vaga (0,35)
5% Povos Originários = 1 vaga (0,35)	10% Pessoas com Deficiência = 1 vaga (0,7)
Performance - 7 proponentes no total	
20% Pessoas Negras = 1 vaga (1,4)	5% Povos Quilombolas = 1 vaga (0,35)
5% Povos Originários = 1 vaga (0,35)	10% Pessoas com Deficiência = 1 vaga (0,7)

Para concorrer à **reserva de vagas como pessoa negra**, é necessário anexar, na ficha de inscrição, autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **(Anexo 3).**

Para concorrer à **reserva de vagas como pessoa indígena ou quilombola**, é necessário anexar na ficha de inscrição, declaração que comprove as informações sobre etnia/grupo à/ao qual pertence. **(Anexo 4).**

Para concorrer à **reserva de vagas como pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida**, é necessário anexar, na ficha de inscrição, laudo médico caracterizador de deficiência.



A comissão avaliadora poderá remanejar as propostas selecionadas, considerando a reserva de vagas nos seguintes casos:

- ▶ Quando não houver propostas selecionadas suficientes para as reservas de vagas;
- ▶ Quando as propostas apresentadas não alcançarem nota mínima de 10 pontos.



Nos casos de denúncias formais ou suspeitas de irregularidade na autodeclaração de pessoas pretas/pardas, será constituída uma comissão de apuração.

Todas as informações dadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se alguma informação falsa for constatada, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

8. Resultado



No dia útil após a divulgação/publicação do resultado preliminar, as pessoas proponentes terão um prazo de **até 3 (três) dias úteis, para apresentação de recurso**. É necessário preencher e assinar o Formulário “Modelo de Recurso” (**ANEXO 5**) e enviá-lo para o email: convocatoria.tja@idm.org.br.

A comissão de avaliação julgará os pedidos de recurso. Nos casos que julgarem justificados, farão uma reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas, serão divulgados no endereço: www.idm.org.br e na página da Convocatória no Mapa Cultural do Ceará <https://mapa-cultural.secult.ce.gov.br>.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações. Não caberá recurso do resultado final.



Após a divulgação do resultado final, as pessoas proponentes selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação do Theatro José de Alencar. **As apresentações serão realizadas entre junho de 2026 e janeiro de 2027.**

O Theatro José de Alencar se reserva o direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 20 (vinte) dias às pessoas proponentes, modificar as datas, os horários e os espaços das apresentações, visando a qualidade da execução da proposta.

9. Contratação, Execução e Pagamento

- ▶ Para o processo de contratação deverão ser apresentados **documentos obrigatórios listados no Anexo 6**. Estes documentos só terão apresentação obrigatória para os aprovados pela Comissão Avaliadora, ou para os suplentes eventualmente convocados.
- ▶ **Os documentos deverão ser enviados 30 (trinta) dias antes da realização da proposta**, sob pena da impossibilidade de repasse do valor da contratação, ou substituição da proposta selecionada, por outra da lista de suplentes.
- ▶ Todas as contratações se darão **obrigatoriamente via pessoas jurídicas**, mediante representação da proposta por empresa, associação, ou outra entidade jurídica.
- ▶ As pessoas jurídicas titulares das propostas aprovadas ou representantes de proponentes, deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) adequado.
- ▶ As pessoas proponentes deverão apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.
- ▶ No caso de MEI, este deve fazer parte como artista da proposta a ser realizada, comprovação esta a ser feita por meio de release, ficha técnica e portfólio do grupo artístico.
- ▶ A apresentação da documentação é de responsabilidade exclusiva da pessoa proponente. **A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, resultará na desclassificação, para fins de contratação.**
- ▶ Os valores dos incentivos descritos na presente convocatória, não são líquidos, **cabendo aos proponentes selecionados arcar com os descontos previstos na legislação em vigor** (ISS, IRF, ECAD, dentre outros), além de eventuais taxas de serviço.

- ▶ Além do incentivo financeiro, serão cedidos a pauta, o apoio técnico e a infraestrutura nos espaços conforme as condições estabelecidas nesta Convocatória.
 - ▶ Serão de responsabilidade da pessoa proponente quaisquer custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto, tais como deslocamento e logística para o local de realização, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no **Rider Técnico (Anexo 1)**, dentre outros.
 - ▶ As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado. Em casos de responsabilidade objetiva, fica a pessoa proponente, desde já, obrigada a integrar como parte, em caso de chamamento ao processo.
 - ▶ É obrigação da pessoa proponente arcar com os tributos devidos, direitos autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científicas, quando necessário. **O IDM não se respon-**
- sabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto.**
- ▶ O custeio de eventuais horas extras dos(as) colaboradores(as) do TJA será de responsabilidade dos artistas ou grupos que não cumprirem os horários previamente acordados com as equipes de programação, técnica e produção.
 - ▶ **O incentivo será pago integralmente em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da proposta**, mediante entrega de nota fiscal que deverá ser enviada ao IDM após o término da totalidade das apresentações. Para as propostas oriundas do interior do Estado, o pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% após a assinatura do contrato, e 50% em até 60 (sessenta) dias após a realização total das apresentações, mediante entrega de nota fiscal.

10. Acordos



O Theatro José de Alencar é um equipamento público tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, portanto deve ser usado de forma criteriosa, de modo a mantê-lo sempre em boas condições sem danificar parte ou integralmente sua infraestrutura. Para que qualquer atividade aconteça nas dependências do Theatro, faz-se necessário que o proponente cumpra o conjunto de normas estabelecidas pela Direção da Casa e pelo IPHAN.



No saguão, no pátio nobre, no foyer, no jardim e no palco principal não é permitido pendurar ou afixar materiais no gradil, nas passarelas, nos portões e no teto. Também não é permitido subir na infraestrutura, ou escalar as estruturas físicas de nenhum espaço, por colocar em risco a integridade física do artista, de sua equipe ou da equipe do Theatro.



O uso de material inflamável ou qualquer elemento que produza fogo ou faísca **NÃO** é permitido em qualquer atividade nos espaços do Theatro Monumento, no Anexo ou no entorno da edificação. Esse item inclui, mas não se limita a: tochas, velas, lamparinas, entre outros.



O uso de líquido ou alimento, necessários para o espetáculo, em qualquer espaço do TJA, deverá ser alinhado previamente com a coordenação técnica.



As NORMAS de utilização e de segurança do Theatro José de Alencar devem ser respeitadas e estão no ANEXO 2 deste edital, bem como no contrato de prestação de serviço a ser assinado pelo proponente.



A equipe do Theatro José de Alencar, entrará em contato com os proponentes selecionados no resultado final, em até 10 dias úteis para início dos fechamentos de pauta.



O Theatro José de Alencar possui uma programação contínua que vai além da Convocatória das Artes Cênicas. Dessa forma, a ocupação dos espaços pelos proponentes obedecerá à indicação dos locais solicitados na ficha de inscrição; contudo, a depender da disponibilidade de datas e das características dos espaços, poderão ser necessárias adequações.



As programações deverão guardar fidelidade às propostas aprovadas nesta Convocatória. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, sendo vedadas mudanças na essência do conteúdo aprovado, como temática, repertório e número de artistas envolvidos.



Caso seja necessário alterar a proposta, a pessoa proponente deve consultar a coordenação de programação do Theatro José de Alencar, pelo menos 30 (trinta) dias antes da apresentação.



Artistas/grupos participantes, cedem sua imagem para efeito de divulgação das suas apresentações, colocando-se à disposição para participar de compromissos junto à imprensa e outras atividades de divulgação desta convocatória. É vedado exigir cachê ou qualquer outra modalidade de pagamento por esses tipos de atividades.



O apoio do Theatro José de Alencar e do Instituto Dragão do Mar, deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente, a qualquer tipo de veículo de comunicação (rádio, TV, jornal impresso, internet, dentre outros), na divulgação da proposta. Caso haja modelos de divulgação próprios, a utilização da régua de assinaturas do Instituto Dragão do Mar é obrigatória. Esse material deve ser solicitado à coordenação de comunicação do TJA com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à equipe de comunicação do Theatro para aprovação prévia.



Caso os compromissos não sejam cumpridos, o Instituto Dragão do Mar poderá aplicar as penalidades previstas em lei.

11. Direitos Patrimoniais, Autorais e de Imagem

- Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem, e o licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas, serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- O IDM e a Comissão de Avaliação não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente, nos termos da legislação específica.
- O IDM se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante a execução da convocatória e eventos futuros realizados pelo instituto, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense. Ao incluir o material neste sistema, o autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) ora depositadas decide pela Cessão de Direitos Autorais e conexos ao IDM relativos aos direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/criação(ões) em questão, com fundamento nos artigos 28, 29, I, V e X a 33 da Lei Federal nº 9.610/96. O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.
- O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.
- As pessoas proponentes selecionadas nesta Convocatória, cedem ao IDM o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da proposta, durante o período de 2 (dois) anos, desde que não haja finalidade comercial.
- Os casos omissos nesta Convocatória serão decididos pela Comissão de Avaliação, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela gestão do Theatro José de Alencar.
- É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando utilizadas na proposta a ser apresentada.

12. Informações Finais

A participação, caracterizada pela inscrição, implicará o consentimento da pessoa proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta convocatória e seus anexos.

A qualquer tempo a organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.

Qualquer dúvida relacionada a esta convocatória poderá ser sanada através do e-mail convocatoria.tja@idm.org.br. As respostas serão enviadas em

13. Lista de Anexos

- ▶ ANEXO 1 - Rider Técnico TJA
- ▶ ANEXO 2 - Normas de Utilização dos Espaços
- ▶ ANEXO 3 - Documento de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda)
- ▶ ANEXO 4 - Documento de declaração de etnia/grupo
- ▶ ANEXO 5 - Modelo de recurso
- ▶ ANEXO 6 - Modelo de Carta de Responsabilidade e Anuência do Coletivo
- ▶ ANEXO 7 - Modelo de Declaração de Residência
- ▶ ANEXO 8 - Documento de declaração PCD
- ▶ ANEXO 9 - Autorização de voz e imagem
- ▶ ANEXO 10 - Autorização para apresentação de crianças e adolescentes
- ▶ ANEXO 11 - Lista de documentos obrigatórios para a contratação

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

Fortaleza, 10 de março de 2026.

Rachel Gadelha

Presidenta do Instituto Dragão do Mar

CONVOCATÓRIA PARA AS ARTES CÊNICAS • THEATRO JOSÉ DE ALENCAR

